

ESP-DR.05 - CUBATAO

Termo de Referencia 10/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2026	262207-ESP-DR.05 - CUBATAO	JACIRA FARIAS GONCALVES DA SILVA	16/07/2026 13:21 (v 0.8)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	66/2026	SEI n ° 139.00052260/2026-14

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais para higiene/limpeza, material para escritório e materiais diversos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	GRUPO 01 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Agua Sanitária; Solução Aquosa, a Base de Hipoclorito de Sódio Ou Calcio; Com Validade de 6 Meses; Teor de Cloro Ativo 2%pp a 2,5pp; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Acondicionada de Forma Adequada; Rotulagem Contendo: Marca, nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ, e-mail; Telefone do SAC (Serviço de Atendimento Ao Consumidor), N° do Lote, Data Da Fabricação, Peso; Composição, Técnico Responsável; Prazo de Validade; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	624677	143766	Litro	10
02	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Ao Uso Puro; Princípio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amônio; Composição Básica Monil Fenol,etoxilado,oleo de Eucalipto, essência; e Outras Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática Eucalipto, com Validade 3 Anos; Acondicionado Em Frasco; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Seito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	408649	1331655	Litro	12

03	Desodorizador Ambiental; Aerossol; Fragrância Lavanda; Composição: solvente, alcalinizante, preservante, coadjuvante, antioxidante, propelente; acondicionado de Forma Adequada, sem CFC; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	261168	5845319	Frasco c/360 ml.	12
04	Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio.tensoativo Biodegradável; Composição Básica Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante Espessantes, controlador de PH, corantes e Água; Valor do PH Entre 5,5 - 8,0,dermatologicamente Testado; Composição Aromática Neutro, liquido Viscoso Transparente, na Cor Amarela; Acondicionado Adequadamente, com Bico Dosador, validade 3 Anos a Partir Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa	624159	4852206	Frasco c/500 ml	10
05	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; medindo 102x69x28mm; Com Formato Retangular; Com Bactericida; Na Cor Verde/amarela	620662	1282816	Unidade	10
06	Inseticida Domestico; Aerossol Eficaz Contra Moscas, Mosquitos, Mosquito da Dengue, Pernilongos, Baratas e Formigas; Composto de Praletrina 0,02% a 0,05%; Cipermetrina 0,05% a 0,15%; Imiprotrina 0,04% a 0,08%; Praletrina 0,02% a 0,05%, solventes e Propelentes, sem CFC; Princípio Ativo Grupo Químico Piretrinas e Piretróides; Embalado Em Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa	437410	5182506	Frasco c/300 ml	20
07	Protetor Solar; FPS 70; Forma Farmacêutica Loção, Composição; Água, Etilhexil Metoxicinamato, Homosalato, Etilhexil Salicilato, Silica, Benzophenona-3; Forma de Apresentação Bisnaga/frasco; Uso Tópico /dermatológica	478110	4733827	Frasco c/120 ml.	10
08	Repelente; Em Gel para Pele; Contem Ingrediente Ativo de Aqua, hydroxyethyl Isobutil Piperidine Carboxylate, alcohol Denat Disodium Edta, antioxidante; Espessantes, conservantes, com Princípio Ativo Icaridina Concentração de 20%; Nível Proteção de Até 10 Horas Sem Perfume Hipoalergênico; para Uso Adulto, Não Tóxico, Não Irritante; Na Pele, Contra Insetos, Validade Mínimo 2/3 Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	453057	4499697	Frasco c/200 ml.	10

09	Sabão Em Barra; Composição Básica Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio, Água, Ácidos Graxos; Corante : Sem Corante, Conservante e Aromatizante; Especificações PH 1%=11, Alcalinidade Livre 1,00%, Alcalinidade Total 11%, Umidade 18%; Comum, Com Glicerina; Na Cor Marrom Escuro; Embalado Em Pacote, pesando 200 Gramas Cada; Validade de 2 Anos; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	298406	3822508	Unidade	10
10	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno, Reforçado, Fundo Reto; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Preto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a NBR 9191:2008 e Alterações Posteriores	226093	4747011	Pacote c/100 unidades	01
11	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo (59 x 62)cm (l x A); Preto; suportando 6 Kg; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a NBR 9191:2008 e Alterações Posteriores	226092	1520911	Pacote c/100 unidades	02
12	Vassoura; Tipo Domestica, Modelo Em Leque, Base de Madeira Revestida de Latão; Propriedades Mínimas: cepa Em Madeira; Medindo No Mínimo 25cm; Com Cerdas de Piaçava; Tipo Lisa; Cabo de Madeira Medindo Aprox. 120 Cm de Comprimento; Rosca Em Madeira	299495	2667878	Unidade	10
ITEM	GRUPO 02 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Colchete; Latonado; Tamanho N. 4	364313	149500	Caixa c/72 unidades	10
02	Copo Descartável; Em Polipropileno Biodegradável; Com Capacidade Mínima para 50 ML; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima 0,75 G; Deverá Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa do Copo e a Quantidade; Não Devem Apresentar Sujidade, Interna Ou Externamente, Isentos de Bordas Afiadas e Rebarbas; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo, Marca Ou Identificação do Fabricante; Isento de Materiais Estranhos, Rachaduras, Furos e Deformações (ENVIAR AMOSTRA)	612246	6191851	Cento	10

03	Copo Descartável; Polipropileno; Com Capacidade Mínima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 1,80gramas; Deverá Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo a Marca Ou Identificação do Fabricante; Símbolo de Identificação do Material P/ Reciclagem Conforme NBR 13230/2008 e alterações Posteriores; Os Copos deverão Estar Em Conformidade Com certificação compulsória Inmetro NBR 14865 Vigente (ENVIAR AMOSTRA)	419219	3798453	Cento	25
04	Corretivo de Papelaria; Liquido; para Correção de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Solvente, Secagem Ultra Rápida; Formato Caneta, Ponta Metálica, com 8 MI No Mínimo; e Sua s Condições deverão estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; com certificação compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores	279257	1857720	Unidade	15
ITEM	GRUPO 03 MATERIAIS DIVERSOS	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Assento Sanitário Acolchoado base de polietileno ou plástico injetado, com enchimento de espuma de poliuretano, Com Tampa Em Polipropileno; para Bacia Universal; de Formato Oval; Deverá Ser Fornecido Com 02 Parafusos Com Porcas Em Polipropileno	396476	5294444	Unidade	05
02	Bomba Costal Material: PVC Tipo Tanque: Rígido Capacidade: 20 L Acionamento: Manual Aplicação: Pulverização	626022	1294245	Unidade	01
03	Claviculario Material: Madeira Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Capacidade: 50 Chaves Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente Com Chave	292686	6259251	Unidade	01
04	Conexão Hidráulica Material: PVC Tipo: Luva De Correr Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Características Adicionais: Com Anel De Borracha Flexível Para Vedação Bitola I: 3/4 POL	370193	6051030	Unidade	05

05	Cumeeira Material: Fibrocimento Tipo: Universal Peso: 7,10 KG Inclinação: 30 GRA Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado Comprimento: 110 CM Espessura: 6 MM Largura: 42 CM	271783	6227147	Unidade	10
06	Fio Material: Nylon Bitola: 3 MM Cor: Amarela Aplicação: Roçadeira Comprimento: 315 M	474469	5889987	Rolo c/7 metros	03
07	Herbicida; Com Elemento Ativo Glifosato, Sal de Potássio de N-(phosphonomethyl) glicine 588 G/l, (58,8% M/v); Na Composição de Ácido de N-(phosphonomethyl) glicine 480g/l,(48,8% m/v); Outros Ingredientes 820g/l, (82,0% M/v)	412305	5519667	Litro	10
08	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio Formato: 80 Dentes Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 1 POL Diâmetro Externo: 255 MM Espessura: Não Conhecido MM	223037	6380077	Unidade	01
09	Luva de Segurança; Em Couro Tipo Raspa; No Tamanho 10; para Proteção de Usuário de Solda; Cano Curto Mínimo de 20cm; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma e Polegar Com Bucle de Aramida; Forro Com Tecido de Algodão Antichama; Reforço Entre Os Dedos Polegar e Indicador; Acabamento Em Viés; e Suas Condições deverão Atender a Norma EN 407:2004/BS EN 420: 2003 + A1:2009 e BS EN 388:2016 + A1:2018; Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego Válido	435197	5922089	Par	05
10	Luva; de Redução; Em PVC Rígido; Diâmetro Nominal de 25 Mm x 1/2 Polegada; Rosca; Na Cor Na Cor Marrom; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	333129	5877067	Unidade	05
11	Rele Fotoelétrico; Voltagem de 127v-220v Bivolt, Com Base, Conexão Por Conector Padrão ABNT/NBR 5123; Potência de Frequência 50/60hz; Dimensões 74mmx56mm (largura x Altura) Aproximadamente; Em Polipropileno; Com Garantia de 12 Meses; Proteção IP 65, Proteção Contra Surto de Tensão 10 KV; Retardo No Acionamento (liga/desliga) 5 Segundos, liga 10 a 15 Lux, Desliga Ate 30 Lux; Temperatura de Operação: Desliga/liga 1,5 a 3, Ciclos de Operações 10.000,consumo Próprio < 1,0 W/h; Modo de Operação LN Liga de Noite, Modo de Falhafd_Desligado	458416	6415270	Unidade	05

12	Saco Material: Rafia Tipo Uso: Entulho Capacidade: 30 KG Altura: 60 CM Largura: 40 CM Aplicação: Resto De Obras, Resíduos Industriais Cor: Branca Características Adicionais: Alta Resistência	626943	6373674	Unidade	50
13	Tela Material: Fibra De Vidro, revestida de PVC Largura: 1,50 M, Aplicação: para Proteção de Ralo Contra Insetos e Filtragem de Resíduos Sólidos	442020	6502385	Metro	05

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência

1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4 O prazo de entrega do material é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da Nota de Empenho

Subcontratação

1.5 O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSID

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

Id PCA PNCP: 43052497000102-0-000013/2026

Data de publicação no PNCP: 27/06/2025

Local: Cubatão/SP

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 30

Ultima atualização: 20/05/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CON

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP nº. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública)

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.5.1. ..Grupo 02 - Item 02:.. Copo de para café (50 ml)

4.5.2. ..Grupo 02 - Item 03:.. Copo de para água (200 ml)

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Dr. Fernando Costa nº 155 - Vila Couto - Cubatão/SP - CEP.: 11510-310 aos cuidados da Coordenadoria Administrativa de Cubatão/CA.5 no prazo limite de 48 horas, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1.Item 01: Copo: isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente conforme NBR nº 14865

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se as amostras apresentadas pelos primeiros classificados em cada item não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelos segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.2.1 Somente será concedida uma única prorrogação pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço – Setor de Abastecimento da Coordenadoria Geral Regional, sito a Avenida Dr. Fernando Costa nº 155 – Vila Couto – Cubatão/SP, no horário das 08:30 horas as 11:30 horas e das 13:00 horas as 16:30 horas

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

6.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.9 Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.10 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato[ESP3] .

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1 O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES /MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13 Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Pagamento a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A. Caso a licitante vencedora não possua conta no Banco indicado, entrar em contato através do e-mail sa5-der@der.sp.gov.br para verificar a possibilidade de outras formas de recebimento

7.18.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3 Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4 Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7 A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz[.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.12 Pessoa física[: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15 Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.17 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.19 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.20 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ;

8.22 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.23 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24 Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.25 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28 Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal[.

Qualificação Econômico-Financeira

8.30 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples ;

8.31 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.32 Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.32.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante ;

8.32.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.32.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos[;

Outras comprovações

8.33 Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.34 - Catalogo dos produtos que deverá ser enviado junto com a proposta final

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 5.476,24 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

ITEM	GRUPO 01 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Compras.gov)	VALOR TOTAL
01	Agua Sanitária; Solução Aquosa, a Base de Hipoclorito de Sódio Ou Calcio; Com Validade de 6 Meses; Teor de Cloro Ativo 2%pp a 2,5pp; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Acondicionada de Forma Adequada; Rotulagem Contendo: Marca, nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ, e-mail; Telefone do SAC (Serviço de Atendimento Ao Consumidor), N° do Lote, Data Da Fabricação, Peso; Composição, Técnico Responsável; Prazo de Validade; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	624677	143766	Litro	10	R\$ 11,8202	R\$ 118,2020
	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Ao Uso Puro; Princípio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amônio;						

02	Composição Básica Monil Fenol,etoxilado,óleo de Eucalipto, essência; e Outras Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática Eucalipto, com Validade 3 Anos; Acondicionado Em Frasco; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Seito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	408649	1331655	Litro	12	R\$ 8,3798	R\$ 100,5576
03	Desodorizador Ambiental; Aerossol; Fragrância Lavanda; Composição: solvente, alcalinizante, preservante, coadjuvante, antioxidante, propelente; acondicionado de Forma Adequada, sem CFC; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	261168	5845319	Frasco c/360 ml.	12	R\$ 9,7600	R\$ 117,1200
04	Detergente Líquido; Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sodio.tensoativo0 Biodegradável; Composição Básica Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante Espessantes, controlador de PH, corantes e Agua; Valor do PH Entre 5,5 - 8,0,dermatologicamente Testado; Composição Aromática Neutro, liquido Viscoso Transparente, na Cor Amarela; Acondicionado Adequadamente, com Bico Dosador, validade 3 Anos a Partir Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa	624159	4852206	Frasco c/500 ml	10	R\$ 2,6462	R\$ 26,4620
05	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; medindo 102x69x28mm; Com Formato Retangular; Com Bactericida; Na Cor Verde/amarela	620662	1282816	Unidade	10	R\$ 1,1763	R\$ 11,7630
06	Inseticida Domestico; Aerossol Eficaz Contra Moscas, Mosquitos, Mosquito da Dengue, Pernilongos, Baratas e Formigas; Composto de Praletrina 0,02% a 0,05%; Cipermetrina 0,05% a 0,15%; Imiprotrina 0,04% a 0,08%; Praletrina 0,02% a 0,05%, solventes e Propelentes, sem CFC; Princípio Ativo Grupo Químico Piretrinas e Piretróides; Embalado Em Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa	437410	5182506	Frasco c/300 ml	20	R\$ 10,2403	R\$ 204,8060
07	Protetor Solar; FPS 70; Forma Farmacêutica Loção, Composição; Água, Etilhexil Metoxicinamato, Homosalato, Etilhexil Salicilato, Silica, Benzophenona-3; Forma de Apresentação Bisnaga/frasco; Uso Tópico/dermatológica	478110	4733827	Frasco c/120 ml.	10	R\$ 19,7500	R\$ 197,5000
08	Repelente; Em Gel para Pele; Contem Ingrediente Ativo de Aqua, hydroxyethyl Isobutil Piperidine Carboxylate, alcohol Denat Disodium Edta, antioxidante; Espessantes, conservantes, com Princípio Ativo Icaridina Concentração de 20%; Nível Proteção de Até 10 Horas Sem Perfume Hipoalergênico; para Uso Adulto, Não Toxico, Não	453057	4499697	Frasco c/200 ml.	10	R\$ 13,0261	R\$ 130,2610

	Irritante; Na Pele, Contra Insetos, Validade Mínimo 2/3 Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa						
09	Sabão Em Barra; Composição Básica Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio, Água, Ácidos Graxos; Corante : Sem Corante, Conservante e Aromatizante; Especificações PH 1%=11, Alcalinidade Livre 1,00%, Alcalinidade Total 11%, Umidade 18%; Comum, Com Glicerina; Na Cor Marrom Escuro; Embalado Em Pacote, pesando 200 Gramas Cada; Validade de 2 Anos; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	298406	3822508	Unidade	10	R\$ 7,9525	R\$ 79,5250
10	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno, Reforçado, Fundo Reto; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Preto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a NBR 9191:2008 e Alterações Posteriores	226093	4747011	Pacote c/100 unidades	01	R\$ 17,8968	R\$ 17,8968
11	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo (59 x 62) cm (l x A); Preto; suportando 6 Kg; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a NBR 9191:2008 e Alterações Posteriores	226092	1520911	Pacote c/100 unidades	01	R\$ 12,5784	R\$ 12,5784
12	Vassoura; Tipo Domestica, Modelo Em Leque, Base de Madeira Revestida de Latão; Propriedades Mínimas: cepa Em Madeira; Medindo No Mínimo 25cm; Com Cerdas de Piaçava; Tipo Lisa; Cabo de Madeira Medindo Aprox. 120 Cm de Comprimento; Rosca Em Madeira	299495	2667878	Unidade	10	R\$ 14,5857	R\$ 145,8570
TOTAL – GRUPO 01							R\$ 1.162,5288
ITEM	GRUPO 02 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Compras.gov)	VALOR TOTAL
01	Colchete; Latonado; Tamanho N. 4	364313	149500	Caixa c/72 unidades	10	R\$ 3,5450	R\$ 35,4500
02	Copo Descartável; Em Polipropileno Biodegradável; Com Capacidade Mínima para 50 Ml; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima 0,75 G; Deverá Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa do Copo e a Quantidade; Não Devem Apresentar Sujidade, Interna Ou Externamente, Isentos de Bordas Afiladas e Rebarbas; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevô, Marca Ou Identificação do Fabricante; Isento de Materiais Estranhos, Rachaduras, Furos e Deformações	612246	6191851	Cento	10	R\$ 3,2543	R\$ 32,5430

	(ENVIAR AMOSTRA)						
03	Copo Descartável; Polipropileno; Com Capacidade Mínima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 1,80gramas; Deverá Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo a Marca Ou Identificação do Fabricante; Símbolo de Identificação do Material P/ Reciclagem Conforme NBR 13230/2008 e alterações Posteriores; Os Copos deverão Estar Em Conformidade Com certificação compulsória Inmetro NBR 14865 Vigente (ENVIAR AMOSTRA)	419219	3798453	Cento	25	R\$ 5,9234	R\$ 148,0850
04	Corretivo de Papelaria; Liquido; para Correção de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Solvente, Secagem Ultra Rápida; Formato Caneta, Ponta Metálica, com 8 MI No Mínimo; e Suas Condições deverão estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; com certificação compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores	279257	1857720	Unidade	15	R\$ 4,0045	R\$ 60,0675
TOTAL – GRUPO 02							R\$ 276,1455
ITEM	GRUPO 03 MATERIAIS DIVERSOS	CATMAT	SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Compras.gov)	VALOR TOTAL
01	Assento Sanitário Acolchoado base de polietileno ou plástico injetado, com enchimento de espuma de poliuretano, Com Tampa Em Polipropileno; para Bacia Universal; de Formato Oval; Deverá Ser Fornecido Com 02 Parafusos Com Porcas Em Polipropileno	396476	5294444	Unidade	5	R\$ 48,7234	R\$ 243,6170
02	Bomba Costal Material: PVC Tipo Tanque: Rígido Capacidade: 20 L Acionamento: Manual Aplicação: Pulverização	626022	1294245	Unidade	1	R\$ 998,6550	R\$ 998,6550
03	Claviculario Material: Madeira Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Capacidade: 50 Chaves Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente Com Chave	292686	6259251	Unidade	1	R\$ 198,3850	R\$ 198,3850
04	Conexão Hidráulica Material: PVC Tipo: Luva De Correr Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Características Adicionais: Com Anel De Borracha Flexível Para Vedação Bitola I: 3/4 POL	370193	6051030	Unidade	5	R\$ 9,7267	R\$ 48,6335

05	Cumeeira Material: Fibrocimento Tipo: Universal Peso: 7,10 KG Inclinação: 30 GRA Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado Comprimento: 110 CM Espessura: 6 MM Largura: 42 CM	271783	6227147	Unidade	10	R\$ 49,0000	R\$ 490,0000
06	Fio Material: Nylon Bitola: 3 MM Cor: Amarela Aplicação: Roçadeira Comprimento: 315 M	474469	5889987	Rolo c/7 metros	3	R\$ 137,8000	R\$ 413,4000
07	Herbicida; Com Elemento Ativo Glifosato, Sal de Potássio de N-(phosphonomethyl) glicine 588 G/l, (58,8% M/v); Na Composição de Ácido de N- (phosphonomethyl) glicine 480g/l,(48,8% m/v); Outros Ingredientes 820g/l, (82,0% M/v)	412305	5519667	Litro	10	R\$ 58,5497	R\$ 585,4970
08	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio Formato: 80 Dentes Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 1 POL Diâmetro Externo: 255 MM Espessura: Não Conhecido MM	223037	6380077	Unidade	1	R\$ 44,1450	R\$ 44,1450
09	Luva de Segurança; Em Couro Tipo Raspa; No Tamanho 10; para Proteção de Usuário de Solda; Cano Curto Mínimo de 20cm; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma e Polegar Com Bucle de Aramida; Forro Com Tecido de Algodão Antichama; Reforço Entre Os Dedos Polegar e Indicador; Acabamento Em Viés; e Suas Condições deverão Atender a Norma EN 407:2004/BS EN 420:2003 + A1:2009 e BS EN 388:2016 + A1:2018; Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego Válido	435197	5922089	Par	5	R\$ 32,0031	R\$ 160,0155
10	Luva; de Redução; Em PVC Rígido; Diâmetro Nominal de 25 Mm x 1/2 Polegada; Rosca; Na Cor Na Cor Marrom; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes	333129	5877067	Unidade	5	R\$ 1,0950	R\$ 5,4750
11	Rele Fotoelétrico; Voltagem de 127v-220v Bivolt, Com Base, Conexão Por Conector Padrão ABNT /NBR 5123; Potência de Frequência 50/60hz; Dimensões 74mmx56mm (largura x Altura) Aproximadamente; Em Polipropileno; Com Garantia de 12 Meses; Proteção IP 65, Proteção Contra Surto de Tensão 10 KV; Retardo No Acionamento (liga/desliga) 5 Segundos, liga 10 a 15 Lux, Desliga Ate 30 Lux; Temperatura de Operação: Desliga/liga 1,5 a 3, Ciclos de Operações 10.000,consumo Próprio < 1,0 W/h; Modo de Operação LN Liga de Noite, Modo de Falhafd_Desligado	458416	6415270	Unidade	5	R\$ 18,4106	R\$ 92,0530
12	Saco Material: Rafia Tipo Uso: Entulho Capacidade: 30 KG Altura: 60 CM Largura: 40 CM Aplicação: Resto De Obras, Resíduos Industriais Cor: Branca Características Adicionais: Alta Resistência	626943	6373674	Unidade	50	R\$ 12,9137	R\$ 645,6850

13	Tela Material: Fibra De Vidro, revestida de PVC Largura: 1,50 M, Aplicação: para Proteção de Ralo Contra Insetos e Filtragem de Resíduos Sólidos	442020	6502385	Metro	5	R\$ 22,4000	R\$ 112,0000
TOTAL – GRUPO 03							R\$ 4.037,5610
TOTAL GERAL							R\$ 5.476,2353

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2 No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26051/262207

II) Fonte de Recursos: 150140001;

III) Programa de Trabalho: 26122263065370000

IV) Elemento de Despesa: 339030

10.3 Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JACIRA FARIAS GONCALVES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 13:21:17.